Docusign Envelope ID: 52525580-81B2-4DD1-8C1C-6394CB8B5074

FIN Health

Private Equity & Venture Capital

FUNDO Finhealth I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES INOVADORAS

CNPJ/MF: 12.907.124/0001-34

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS QUOTISTAS

I. **Data, hora e local:** A Assembleia Geral dos Quotistas do FUNDO Finhealth I - FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM EMPRESAS EMERGENTES INOVADORAS ("Fundo") realizou-se por meio de videoconferencia formal aos investidores nos termos do disposto no Artigo 19 do Regulamento do Fundo ("Regulamento").

II. **Convocação:** Por meio de correspondência encaminhada no dia 13 de novembro de 2025 a todos os Quotistas do Fundo ("Convocação").

III. **Presença:** A Assembleia Geral dos Quotistas do Fundo realizou-se por meio de videoconferencia.

IV. **Mesa:** João Paulo Vasco Poiares Baptista, Presidente e Gabriel Rodolfo Ramos, Secretário.

V. **Deliberações:** Seguindo a ordem do Edital de Convocação, os Quotistas decidiram, por meio de voto por escrito enviado assinado à Administradora:

1. Prorrogação do prazo de duração do Fundo por mais 12 (doze) meses, estendendo-se até 21 de dezembro de 2026;
2. Alteração do Regulamento do Fundo de modo a incorporar os ajustes necessários decorrentes da prorrogação do prazo de duração, cabendo à Administradora promover as devidas atualizações no texto regulamentar;
3. Alteração do Regulamento do Fundo com o objetivo de (i) estabelecer expressamente que a responsabilidade dos cotistas será limitada ao montante de suas respectivas subscrições e (ii) incluir o sufixo "Responsabilidade Limitada" à denominação do Fundo, que passará a ser chamado de "Fundo FinHealth I - Fundo de Investimento em Participações em Empresas Emergentes Inovadoras

Docusign Envelope ID: 52525580-81B2-4DD1-8C1C-6394CB8B5074

Responsabilidade Limitada", com efeitos retroativos à entrada em vigência da Resolução CVM nº 175/2022, cabendo à Administradora promover as devidas atualizações no texto regulamentar;

4. Exclusão do item (v) do parágrafo 6.3.1 da Parte Geral do Regulamento do Fundo, de forma a retirar da lista de matérias que dependem de aprovação por Quórum Qualificado (75% das cotas subscritas e integralizadas) aquela prevista no referido

Os votos foram apurados da seguinte forma:

Quotista	I	II	III	IV
BNDESPAR	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
FINEP	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
FUNCEF	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
MIF/IADB	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
CAF	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
Desenvolve SP	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
Age Rio	APROVADO	APROVADO	APROVADO	APROVADO
Laboratorios PFIZER	NÃO VOTOU	NÃO VOTOU	NÃO VOTOU	NÃO VOTOU
Thermo Fisher	NÃO VOTOU	NÃO VOTOU	NÃO VOTOU	NÃO VOTOU
FinHealth	REJEITADO	REJEITADO	REJEITADO	REJEITADO
Total	**APROVADO**	**APROVADO**	**APROVADO**	**APROVADO**

O Quotista BNDES – BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. solicitou o seguinte registro em Ata:
"A exclusão do item (v), referente à substituição do prestador de serviços essenciais, da cláusula 6.3.1, do Regulamento do Fundo, que traz o rol exaustivo das matérias cuja aprovação em Assembleia Geral de Cotistas depende de quórum qualificado, correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) das cotas subscritas e integralizadas; implica necessariamente na conclusão de que a aludida matéria estará submetida ao quórum previsto como regra geral, na cláusula 6.3 do Regulamento, ou seja, a maioria absoluta das cotas subscritas e integralizadas."

O Quotista AGERIO – solicitou o seguinte registro em Ata:

Docusign Envelope ID: 52525580-81B2-4DD1-8C1C-6394CB8B5074

"Com a confirmação da aprovação do item (4) da ordem de deliberação da Assembleia Geral de Cotistas de 12/12/2025, o quórum necessário para aprovação de substituição de Prestador de Serviço Essencial, no âmbito de Assembleia Geral de Cotistas do Fundo FinHealth I, passa automaticamente a ser o de maioria absoluta, nos termos do item 6.3 da Parte Geral do Regulamento do Fundo."

A presente é cópia fiel da Ata da Assembleia Geral de Quotistas do Fundo, realizada por meio de videoconferencia, lavrada no Livro próprio. Os termos iniciados com letra maiúscula não definidos na presente Ata terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Fundo.

Presidente: DocuSigned by: João Paulo Vasco Poiares Baptista 823016A27641482...

João Paulo Vasco Poiares Baptista

Secretário: Signed by: Gabriel Ramos 9E1570458508458...

Gabriel Rodolfo Ramos

FINHEALTH GESTÃO DE RECURSOS LTDA.

DocuSigned by: João Paulo Vasco Poiares Baptista 823016A27641482...

ADMINISTRADOR

João Paulo Vasco Poiares Baptista

Diretor Presidente